



## Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 068/2023 DO PODER EXECUTIVO DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
MARACANAÚ. CE

PROJETO DE LEI Nº 068/2023.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que institui o Programa de escolas cívico-militares no município de Maracanaú.

O Programa de escolas cívico-militares de Maracanaú consiste em uma gestão compartilhada entre educadores e militares, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas do município.

Em 2021, o município de Maracanaú aderiu ao Programa Nacional das Escolas cívico-militares (PECIM) do Ministério da Educação (MEC), instituindo nesse mesmo ano a primeira escola cívico-militar, e em 2022 a segunda escola, ambas em parceria com o Governo Federal.

Considerando bastante satisfatórias as experiências com as escolas cívico-militares implementadas, o município pretende instituir o seu próprio programa, selecionando militares, preferencialmente de quadros de reserva, os quais atuarão como monitores nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa das escolas indicadas pela Secretaria de Educação.

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



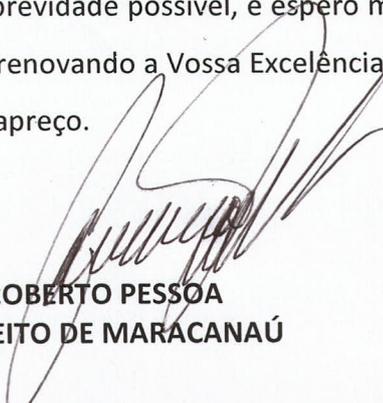


## Prefeitura de **Maracanaú**

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e seu comprometimento com a qualidade da educação.

Solicito a sua votação com a brevidade possível, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,



**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



Prefeitura de  
**Maracanaú**



**PROJETO DE LEI Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLAS CÍVICO-  
MILITARES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola selecionada para a implantação do Programa.

**Parágrafo único.** O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares será desenvolvido sob a direção da Secretaria Municipal de Educação, e contará com o apoio de militares.

**Art. 2º.** O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares tem o objetivo de implementar o modelo cívico-militar em escolas municipais indicadas pela Secretaria de Educação.

**Parágrafo único.** No programa, militares, preferencialmente de quadros de reserva, atuarão como monitores nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

**Art. 4º.** Os casos omissos que impeçam ou dificultem a regular execução do Programa instituído por esta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE MAIO DE 2023.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200

